



**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PPGE - PROESA - PPGE_n - MPAPS**

CRITÉRIOS PARA:

**CONCESSÃO DE BOLSA A ALUNA(O) SEM E COM ATIVIDADE REMUNERADA
AUTORIZAÇÃO A BOLSISTA PARA ACUMULAR BOLSA E ATIVIDADE REMUNERADA**

I - Critérios para a concessão e o acúmulo de bolsa com atividade remunerada, com base na [Portaria CAPES N° 133, de 10.07.2023](#) e orientações da PRPG, definidos na 7ª Reunião Ordinária da CPG, realizada em 06 de setembro de 2023, e na 10ª Reunião Ordinária da CPG, realizada em 06 de dezembro de 2023

Critérios de concessão e de acúmulo de bolsa com atividade remunerada (os pedidos serão apreciados com base nos critérios de prioridade [1; 2] e de desempate [a; b; c; d] descritos abaixo):

1. Discente com dedicação exclusiva ao Programa (discente sem vínculo de trabalho; discente trabalhador com dispensa e sem vencimentos; discente que comprovar desligamento do vínculo de trabalho no momento de implementação da bolsa).

- a.** Discente incluído na população pretos, pardos e indígenas - PPI.
- b.** Idade em ordem decrescente.

2. Discente Trabalhador – máximo 20 horas semanais.

- a.** Discente incluído na população pretos, pardos e indígenas - PPI.
- b.** Discente trabalhador em instituição de ensino.
- c.** Trabalhador com menor remuneração bruta.
- d.** Idade em ordem decrescente.

Documentação a ser apresentada na solicitação:

- Formulário de solicitação e respectivos comprovantes.
- Autodeclaração étnico-racial, se for o caso.
- Comprovante de residência em nome do(a) aluno(a) ou declaração do proprietário do imóvel em que reside (junto com comprovante de residência em nome desse proprietário e cópia de documento de identificação do mesmo).

Observação: casos omissos e excepcionais serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa - CCP.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

II - Critérios para autorização a bolsista para acumular bolsa e o exercício de atividade remunerada, com base na [Portaria CAPES N° 133, de 10.07.2023](#) e orientações da PRPG, definidos pela Comissão de Pós-Graduação, em 15 de março de 2024

Previamente ao início da atividade remunerada, o(a) bolsista deverá solicitar ao Programa o acúmulo da bolsa com o exercício de atividade remunerada.

O início das atividades na instituição só poderá ocorrer após a autorização do Programa ou após ao desligamento da bolsa.

Documentação a ser apresentada na solicitação:

- Formulário de solicitação e respectivos comprovantes.